



Diário Oficial

Bom Despacho/MG

Instituído pela Lei Nº 2.313 de 24/05/2013 - Ano IX

Edição Nº 2612- 04.01.2024

Gabinete

Decreto nº 10.196, de 4 de janeiro de 2.024

Dispõe sobre desligamento de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado o membro abaixo relacionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação a partir de 1º de janeiro de 2.024:

I - Representante do Conselho Tutelar Titular: Robson Teodoro da Silva.

Art. 2º Este decreto terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.024 revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 4 de janeiro de 2.024, 112º ano da emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto nº 10.197, de 4 de janeiro de 2.024

Nomeia Secretário em regime interino para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o Decreto 9.702, de 9 de janeiro de 2.023, que dispõe sobre a nomeação de Secretário

interino para responder pelos atos administrativos em períodos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Subsecretário Municipal de Educação, Márcio Antônio da Silva, para a função de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, em substituição a Secretária Municipal de Educação, Gabriela Fernandes da Silva Oliveira, para responder pelos atos administrativos durante o período de 2 de janeiro a 22 de janeiro de 2.024.

Art. 2º A substituição não ensejará direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.

Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Bom Despacho, 4 de janeiro de 2.024, 112º ano da emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Decreto nº 10.198, de 4 de janeiro de 2.024.

Nomeia Membros para Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Bom Despacho e dá providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Bom Despacho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Bom Despacho para apurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Ficam nomeados como membros das Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Bom Despacho os seguintes servidores:

I – Comissão I – Titulares:

a) Pedro Igor Santos e Silva;
b) Helder Domingos de Souza;
c) Paula Pantuzza Dias Cunha.
II – Comissão II – Titulares:
a) Sabriny Rodrigues de Sousa;
b) Alice Fernanda Alves dos Santos;
c) Márcio André Paulino de Azevedo.
III – Comissão III – Titulares:
a) Gabriela Araújo Oliveira;
b) Luciene Cândida da Silva;
c) Gustavo Henrique Santos Silva.
IV – Comissão IV – Titulares:
a) João Vítor da Silva Morato;
b) Lara Lima Faria;
c) Patrícia de Fátima Martins Purificação
V – Comissão V – Titulares:
a) Lucas César Oliveira Silva;
b) Dévola Cristina Silva Meireles;
c) Riquelme Rodrigues Ferreira.
VI – Comissão VI – Titulares:
a) Larissa Araújo Silva;
b) Michelli Aparecida da Silveira;
c) Mariana César Diniz da Cunha
VII – Comissão VII – Titulares:
a) Flávia Cristina da Costa;
b) Cecília Sousa Barreto;
c) Simone Cássia Alves.
VIII – Comissão VIII – Titulares:
a) Joyce Cristina da Silva;
b) Jéssica Lembi Mascarenhas da Silva;
c) Anna Luísa Nascimento Campos .
IX – Comissão IX – Titulares:
a) Fernanda Stéfany Batista dos Santos;
b) Jullia Gabriely Santos Nascimento;
c) Diego Costa da Silva.
X – Comissão X – Titulares:
a) Caroline Couto Soares;
b) Cecília Franco Cançado;
c) Raquel Júnia Pascoal.
XI – Comissão XI – Titulares:
a) Alexandra Moreira Barbosa;
b) Letícia Lopes de Jesus;
c) Matheus Filipe Vargas Rodrigues.
XII – Comissão XII – Titulares:
a) Luana Ferreira de Araújo;
b) André Luís Rebouças Guimarães;
c) Ana Rita Ferreira.
XIII - Comissão XIII – Titulares:
a) Andreia Maria Costa Gotelip;
b) Bárbara Silva Freitas;
c) Pablo Cardoso Gontijo.
XIV – Suplentes:
a) Ana Paula Cunha Souza;
b) Ana Paula de Oliveira Santos;
c) Carolina Fiori Simões Oliveira;
d) Charles Vinícius Campos;
e) Fabiano Sávio de Assis;
f) Júlia Maria Lopes Teixeira;
g) Laís Aparecida da Silva;

h) Lucas Aparecido Pinto;
i) Lúcia Helena Soares da Silva Brites;
j) Maria Eduarda do Couto Leijoto;
k) Mariana Eugênia Cunha do Amaral;
l) Mateus Pires de Oliveira;
m) Míriam de Paula Queiroz;
n) Natália Marçal Amarante Ribeiro Gontijo;
o) Paula Antunes Cardoso;
p) Paulo César Costa
q) Raphael Rodrigues Cançado de Oliveira;
r) Rosa Aparecida dos Santos;
s) Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos;
t) Thiago Gontijo Franco;
u) Vanessa Lima de Carvalho;
v) Vânia Aparecida da Silva Machado;
x) Valdirene Rodrigues Silva.
Art. 3º Ficam nomeados como Assessores Jurídicos das Comissões os servidores:
I – Edgar Lacerda Queiroz;
II – Igor José de Oliveira Costa;
III – Itamar Vicente Santos;
IV – Lívia Cristina Costa;
V – Lucas Araújo de Azevedo;
VI – Maíra Souza Ferreira.
VII – Matheus Cesário Resende Silva.
Art. 4º Caberá à Comissão instruir sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares.
Parágrafo único. O Secretário da pasta onde ocorreu o fato deverá designar, por meio de portaria, o Presidente da Comissão, o Assessor Jurídico e o procedimento administrativo a ser apurado.
Art. 5º Os suplentes atuarão em qualquer uma das comissões, quando necessária a substituição.
Art. 6º Comissões anteriormente nomeadas, que estejam com processos em andamento, serão mantidas até a conclusão dos trabalhos.
Art. 7º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a indicação da comissão que será nomeada, evitando a sobrecarga de trabalho das comissões.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 9.699, de 6 de janeiro de 2023.

Bom Despacho, 4 de janeiro de 2024, 112º ano da emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Social**Resolução Nº 0001/2.024**

Dispõe sobre a deliberação da reunião extraordinária do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Despacho - CMAS, em reunião extraordinária, na modalidade remota, realizada aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Municipal nº 2.016, de 03 de Abril de 2006 e Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aprovou, por unanimidade, a seguinte matéria:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de prorrogação da parceria com a SEDESE/REDE CUIDAR expressa no Termo de Adesão número vinte e oito do ano de dois mil e vinte e dois.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bom Despacho, 04 de janeiro de 2.024

Derlinho Xavier da Silva Júnior
Presidente do CMAS

Ata da primeira reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Despacho-MG

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e seis minutos, na modalidade remota, teve início a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com a participação dos seguintes Conselheiros (as): Cristina Alves Silva, Dagmar José Caetano, Derlinho Xavier da Silva Júnior, Eduardo Lôredo, Gabriela Lacerda, Graciele Pereira Santos, Izabela Fonseca Araújo, Marli Aparecida Tavares Nogueira, Regiane Aparecida Alves de Oliveira, Sônia Aparecida de Jesus Silva e Verônica Lourenço Ferreira Soares. A reunião foi convocada para deliberação sobre a solicitação de prorrogação da parceria com a SEDESE/REDE CUIDAR expressa no Termo de Adesão número vinte e oito do ano de dois mil e vinte e dois e nos termos da programação da SIGCON, documentos disponibilizados no aplicativo de mensagens para apreciação dos Senhores Conselheiros no dia três de janeiro de dois mil e vinte e quatro. A votação foi encerrada às treze horas e trinta e sete minutos do dia quatro de janeiro

de dois mil e vinte e quatro. Apuramos que a solicitação foi aprovada por unanimidade, conforme *print* anexado. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e trinta e sete minutos foi encerrada a reunião da qual lavramos a presente ata.

Esportes**Resolução Nº 01/2024**

Dispõe sobre a instituição do calendário de reuniões ordinárias do CME para o ano de 2.024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Esportes de Bom Despacho (CME), Estado de Minas Gerais, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Municipal Decreto Nº 10.112, de 14 de novembro de 2.023 no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário anual de datas e horários para realização das reuniões ordinárias do CME para o ano de 2.024, conforme segue:

- I – 1ª Reunião Ordinária: 06/02/2024, às 17h;
- II – 2ª Reunião Ordinária: 03/04/2024, às 17h;
- III – 3ª Reunião Ordinária: 06/06/2024, às 17h;
- IV – 4ª Reunião Ordinária: 06/08/2024, às 17h;
- V – 5ª Reunião Ordinária: 09/10/2024, às 17h;
- VI – 6ª Reunião Ordinária: 05/12/2024, às 17h;

§ 1º As reuniões ordinárias do CME acontecerão:

I- Presencialmente, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, situada à Av. Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-320 – Bom Despacho-MG, às 17h.

II- Remotamente, por aplicativos de mensagem ou videoconferência, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho/MG - DOME.

§ 2º As reuniões extraordinárias do CME, convocadas na forma do seu Regimento Interno ocorrerão de forma presencial ou remota, conforme estabelecido em convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Despacho/MG - DOME.

§ 3º Qualquer alteração em data ou horário das reuniões será comunicada nas redes sociais e demais meios de comunicação, com antecedência, e, sempre que possível, com previsão de nova data para realização da reunião.

Art. 2º As solicitações deverão ser enviadas a Secretaria de Esportes para o e-mail conselho.esportes@pmbd.mg.gov.br ou entregue por ofício pessoalmente em até 72h antes da data da

reunião na Secretaria de Esportes e Lazer, situada à Av. Maria da Conceição Del Duca, 150, sala 51 – Jaraguá – 35630-320 – Bom Despacho-MG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

Bom Despacho, 4 de janeiro de 2024

Paulo Libério da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços:

Processo nº 112/2023, Pregão Presencial SRP nº 50/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas socioassistenciais, culturais, educacionais e esportivas em diversos bairros do município que são atendidos por projetos esportivos e sociais da Prefeitura Municipal de Bom Despacho.

Ata de Registro de Preços nº 231/2023 firmada entre este Município e a empresa Jorge Luís Alves Rodrigues– CPF: nº 075.219.516-62, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais), vigência de 12 (doze) meses com início em 22/12/2023.

Ata de Registro de Preços nº 226/2023 firmada entre este Município e a empresa Juan Pablo Silva– CPF: nº 145.782.826-00, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), vigência de 12 (doze) meses com início em 22/12/2023.

Ata de Registro de Preços nº 234/2023 firmada entre este Município e a empresa Márcia Regina da Silva– CPF: nº 036.369.316-52, no valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais), vigência de 12 (doze) meses com início em 22/12/2023.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail

licitacao@pmbd.mg.gov.br

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Diário Oficial Eletrônico do Município

Ouvidoria: 0800 285 3737 / 3521-4209
CNPJ: 18.301.002/0001-86

Av. Maria da Conceição Del Duca, 150
Jaraguá - Bom Despacho-MG

Produção: Assessoria de Comunicação
Fone: 37 3520-1416 / 37 99106 3103

www.bomdespacho.mg.gov.br
@prefeiturabd



PREFEITURA DE
BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

Prefeitura de Bom Despacho
investe na transformação de vidas

R\$ 2 milhões

investidos na Assistência Social somente em 2023

O recurso foi destinado para apoio e manutenção dos serviços prestados nas entidades
ABAP, APAE, Asilo, Metastase do Amor, Aderis, Coral Voz e Vida, CEAC - SV

PREFEITURA BOM DESPACHO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



The poster features a background image of a crowd of runners at a starting line. The text is overlaid in various colors and fonts. The title '10ª MEIA MARATONA JOÃO JILÓ' is prominent at the top. Below it, the date '14 de abril de 2024' is shown. The registration period '8 de janeiro a 15 de março de 2024' and the website 'www.cronochip.com.br e por planilha' are listed. The poster also includes details about the race, such as the start time '5h30', the start time '7h', and the distances '5km, 10km e 21km'. The prize list is divided into two sections: 'Premiação Geral e Local - 21 KM' and 'Premiação Geral - 10 KM e 5 KM'. The bottom of the poster features the slogan 'BORA CORRER JUNTO!' and the logo of the 'PREFEITURA BOM DESPACHO ESPORTES E LAZER'.

10ª MEIA MARATONA JOÃO JILÓ

14 de abril de 2024

FAÇA SUA INSCRIÇÃO
8 de janeiro a 15 de março de 2024
www.cronochip.com.br e por planilha

Concentração: 5h30
Largada: 7h
Percursos: 5km, 10km e 21km

VALOR DA INSCRIÇÃO POR LOTE:
Lote Promocional – R\$60,00 (mais taxa bancária)
8/01/2024 à 14/02/2024
1º Lote – R\$70,00 (mais taxa bancária)
15/02/2024 à 15/03/2023

Premiação Geral e Local – 21 KM
1º Lugar - R\$ 500,00
2º Lugar - R\$ 400,00
3º Lugar - R\$ 300,00
4º Lugar - R\$ 200,00
5º Lugar - R\$ 100,00

Premiação Geral – 10 KM e 5 KM
1º Lugar - R\$ 250,00
2º Lugar - R\$ 200,00
3º Lugar - R\$ 150,00
4º Lugar - R\$ 100,00
5º Lugar - R\$ 70,00

INFORMAÇÕES: 37 93300-5259

BORA CORRER JUNTO!

PREFEITURA
BOM DESPACHO
ESPORTES E LAZER

